



**LEI N.º 5.552/2023  
DE 2 DE MARÇO DE 2023**

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 5.429/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022 A 2025, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WILSON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “1.258 – *Manutenção do Convênio n.º 887360/2019/MTUR*”, no Plano Plurianual, para o período de 2022 - 2025 a qual será vinculada ao programa 2702 – Desporto Amador, Profissional e Atividade de Lazer com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.258 – Manutenção do convênio n.º 887360/2019/MTUR				
02 – Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 02/2023	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2023	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.12 descrição: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo				
04 – Subunidade responsável pela execução da ação Código: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
05 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2023	07 – Custo e meta p/2024	08 – Custo e meta p/2025	09 – Custo e meta p/2026
Manutenção do Convênio n.º 887360/2019/MTUR	<b>RS 517.388.04 100%</b>	<b>RS</b>		

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2023, aprovada pela Lei Municipal n.º 5.536 de 22 de



**PREFEITURA**

[www.pmsrs.mg.gov.br](http://www.pmsrs.mg.gov.br)

dezembro de 2022 no valor de R\$ 517.388,04 (quinhentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.12 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Sub Unidade: 02.12.01 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 2702 – Desporto Amador, Profissional e Atividade de Lazer
Ação: 1.258 – Manutenção do convênio n.º 887360/2019/MTUR
Natureza da Despesa: 44905100 Obras e Instalações no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)
Fonte: MTUR
Natureza da Despesa: 44905100 Obras e Instalações no valor de R\$ 230.888,04 (duzentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos)

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será por excesso de arrecadação na DR 1700 no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) e R\$ 230.888,04 (duzentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos) por superávit financeiro apurado no exercício anterior DR 200.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 2 de março de 2023.

  
**Wander Wilson Chaves**  
Prefeito Municipal

  
**Janilton Prado**  
Secretário Municipal de Esporte, Cultura,  
Lazer e Turismo

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200